

Este cronograma não dispensa a consulta do Regulamento da INTERBOLSA n.º 2/2016 e da Circular da INTERBOLSA n.º 1/2016.

R-15d	Último dia para a Entidade Emitente comunicar à INTERBOLSA o evento.
R-3d	Último dia de negociação em mercado dos valores mobiliários com o código ISIN antigo .
R-2d	Início da negociação em mercado dos valores, já com o novo código ISIN .
R-1d	No processamento noturno é alterado o valor nominal e respetiva quantidade registada nas contas dos Intermediários Financeiros.
R	Primeiro dia em que os valores se encontram nos sistemas da INTERBOLSA, com o novo valor nominal. Pagamento das frações, se for o caso.

O código CVM mantém-se.
O código ISIN é alterado.

R - data de conversão nas novas ações
d - dias úteis

CRONOGRAMA
Alteração do Valor Nominal dos Valores Mobiliários
(Renominalização / Split e Reverse Split)

